



Procedimento concursal comum para a ocupação de 1 (um) posto de trabalho, previsto e criado no mapa de pessoal aprovado para 2024, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de assistente técnico, a afetar à Divisão dos Recursos Hídricos do Litoral (DRHL) da Administração da Região Hidrográfica do Centro (ARH Centro).

Ata nº 1

- 1. Aos dezasseis dias do mês de julho de 2024, pelas 10:00 horas, reuniu, por videoconferência, o júri do procedimento concursal em epígrafe, designado por despacho do Presidente do Conselho Diretivo da APA, IP, Nuno Lacasta, datado de 13 de junho de 2024.
- 2. O júri tem a seguinte composição:
 - Presidente: Nelson Manuel Lopes Pereira da Silva Chefe de Divisão dos Recursos Hídricos do Litoral;
 - 1º Vogal efetivo: Anabela Antunes Rodrigues, Técnica Superior, que substitui o Presidente nas suas ausências e impedimentos
 - 2º Vogal efetivo: Pedro Manuel Ducla Soares Sottomayor Cardia Técnico Superior;
 - 1º Vogal suplente: Mário Rui Pereira Ferreira Técnico Superior;
 - 2º Vogal suplente: Hirondina Alves da Silva Simões Técnica Superior.
- **3.** O júri, nesta data, composto pelo seu Presidente e Vogais efetivos, reuniu com o objetivo de:
 - Fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção;
 - Selecionar os temas a abordar nas provas de conhecimento, respetiva legislação e bibliografia.
- **4.** Os métodos de seleção obrigatórios a utilizar no presente procedimento concursal serão os estabelecidos no n.º 5 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugados com o disposto nos artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, adiante designada "Portaria":
 - Prova de conhecimentos (PC), ponderado em 70%, o qual será complementado com o método complementar;
 - Avaliação Curricular (AC), ponderado em 30%.
- **5.** Cada método de seleção, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção ou que não compareça ao mesmo.





6. Prova de Conhecimentos (PC) - visam avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa.

A prova de conhecimentos será escrita, de realização individual, de natureza teórica, em suporte de papel, numa só fase, com a duração de 60 minutos, com consultados elementos descritos na Legislação melhor identificada abaixo, em formato papel e/ou em computador, sem ligação à internet e será constituída:

- Por 6 perguntas de resposta direta, com a cotação de 1,50 valor cada;
- Por 12 perguntas de escolha múltipla, com a cotação de 0,50 valores cada;
- Por 2 pergunta de desenvolvimento (pergunta direta com resposta livre) com a cotação de 2,50 valores.

É adotada para a prova de conhecimentos uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Seleção dos **temas** a abordar na prova escrita de conhecimentos:

- Recursos hídricos, fiscalização e licenciamento
- Monitorização do risco do litoral e estuários

Seleção da legislação e bibliografia necessárias à realização da prova escrita de conhecimentos: **Legislação:**

- Organização dos serviços da Agência Portuguesa do Ambiente e das Administrações de Região Hidrográficas: Decreto-Lei n.º 56/2012 de 12 de março, que prova a orgânica da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., e respetivas alterações; Portaria n.º 108/2013, de 15 de março - Aprova os estatutos da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., e respetivas alterações.
- Legislação Ambiente/Água: 1. Lei 54/2005, de 15 de novembro e respetivas alterações;
 2. Lei 58/2005, de 29 de dezembro e respetivas alterações;
 3. Decreto-Lei nº 226-A/2007 de 31 de maio e respetivas alterações;
 4. Portaria nº 1450/2007, de 12 de novembro;
 Decreto-Lei n.º 159/2012, de 24 de julho

Bibliografia:

- Legislação referida;
- Documentos disponíveis no Sitio da Agência Portuguesa do Ambiente relativos a:
 - o Políticas da Água Licenciamento https://apambiente.pt/index.php?ref=16&subref=7&sub2ref=11
 - Instrumentos Licenciamento das Utilizações dos Recursos Hídricos https://apambiente.pt/index.php?ref=17&subref=826.
- 7. A avaliação curricular (AC) que visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho;

Com base na apreciação do respetivo currículo profissional, serão ponderados os fatores de análise, conforme consta da fórmula seguinte, sendo a avaliação dos candidatos obtida na escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas:

.Página 2 de 6



RI

AC = 2(HL) + 2(FP) + 5(EP) + (AD)10

Em que:

AC = Avaliação Curricular

HL = Classificação das Habilitações Literárias

FP = Classificação da Formação Profissional

EP = Classificação da Experiência Profissional

AD = Classificação da Avaliação de desempenho

Assim, as regras a observar na valorização dos diversos elementos curriculares são os seguintes:

7.1. Habilitações Literárias (HL) - Será ponderada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida.

Habilitação detida		Valoração
Habilitações mínimas exigidas – 12º ano ou equiparado		16 Valores
Se o candidato for detentor de habilitação superior	7.5	20 Valores

Não haverá possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7.2. Formação Profissional (FP) — Serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do posto de trabalho a ocupar e não serão consideradas as ações de formação fora do âmbito do presente procedimento concursal.

Neste fator será atribuída uma valorização mínima de dez valores, correspondente à formação adquirida no exercício das funções, completada, até um máximo de vinte valores, tendo em conta as cópias dos Certificados/Declarações constantes da candidatura apresentada.

Horas de formação no exercício de funções	Valoração
a) Até 35 (trinta e cinco) horas	1 Valor
b) Mais de 35 (trinta e cinco) e até 140 (cento e quarenta) horas	2 Valores
c) Mais de 140 (cento e quarenta) e até 700 (setecentas horas)	3 Valores
d) Mais de 700 (setecentas horas)	4 Valores

A quantificação da formação profissional integra assim os seguintes fatores:

$$FP = 10 + [a) + b) + c) + d)] \le 20 \text{ valores}$$

A participação em conferências, workshops, seminários e congressos, são valorados como ações de formação, de acordo com a valoração supra referida.



RS

Cada semana corresponde a 35 horas, correspondendo cada dia a 7 horas. Caso não se verifique a indicação da carga horária, é considerado que cada dia corresponde a 7 horas e cada meiodia a 3 horas e 30 minutos.

7.3. Experiência Profissional (EP) – Será ponderado o desempenho efetivo de funções da atividade para o qual o procedimento concursal foi aberto.

A cada candidato será atribuída uma valoração mínima de dez valores, à qual se adicionarão as valorizações infra parametrizadas, em conformidade com as experiências profissionais descritas no *curriculum vitae*, até ao máximo de vinte valores:

Experiencia em	≤1 ano	> 1ano e ≤4 anos	> 4 anos
Fiscalização	0,5	2	2,5
Apoio a vistoria de atividades	0,5	2	2,5
Licenciamento ou apoio ao licenciamento	0,5	2	2,5
Atividades de monitorização .	0,5	2	2,5

A avaliação deste fator será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$EP = 10 + (a) + b) + c) + d) \le 20 \text{ valores}$$

7.4. Avaliação de desempenho (AD) – Será ponderada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AD = [AD1 + AD2 + AD3]/3$$

Em que:

AD = Média da Avaliação de desempenho

AD1 = Classificação da Avaliação de desempenho ano 1

AD2 = Classificação da Avaliação de desempenho ano 2

AD3 = Classificação da Avaliação de desempenho ano 3

A pontuação a atribuir corresponderá à média aritmética das avaliações obtidas nos últimos 3 anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, após a conversão na escala de 0 a 20 valores, de acordo com as seguintes regras:

Entre		Valores	
1 e 2,99	=	8	
3 e 3,99	=	12	
4 e 4,499	=	18	
≥ 4,5	=	20	



PSZ M

Quando o candidato não tiver sido avaliado em qualquer dos anos, por razões que não lhe sejam imputáveis, ser-lhe-á atribuída a pontuação de 12 valores.

Para efeitos de avaliação, foi elaborada a **Ficha de Avaliação Curricular**, que se encontra em anexo à presente ata e da qual é parte integrante (**ANEXO I**)

8. Classificação Final – Resultará da soma das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$CF = 0.7 \times (PC) + 0.3 \times (AC)$ 10

Onde:

CF = Classificação Final

PC = Classificação da Prova de Conhecimentos

AC = Classificação da Avaliação Curricular

Para a classificação final de cada candidato foi elaborada uma Ficha de Apuramento da Classificação Final, que se encontra em anexo à presente ata, (**ANEXO II**), e constitui parte integrante da presente ata.

Em caso de igualdade de valorações serão aplicados os critérios de ordenação preferencial constantes do artigo 24.º da Portaria.

- **9.** Deliberou, ainda, o júri considerar que a candidatura a entregar deverá ser constituída pelo formulário de candidatura, obrigatório, que se encontra disponível na página eletrónica APA, acompanhado dos demais documentos ao presente procedimento concursal.
- **10.** Apenas são aceites candidaturas remetidas por correio eletrónico para o endereço: recrutamento@apambiente.pt;
- **11.** Não serão consideradas, pelo júri, as candidaturas entregues fora do prazo de receção das mesmas.
- **12.** Nos termos do disposto no artigo 16.º todos os candidatos serão notificados sobre a admissão ou exclusão da respetiva candidatura.
- **13.** Os candidatos excluídos poderão exercer o direito de audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, devendo exercer o direito de pronúncia através do preenchimento do formulário-tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica da APA.
- **14.** As notificações e convocatórias a efetuar no âmbito do presente procedimento concursal serão efetuadas exclusivamente por correio eletrónico, nos termos do artigo 6.º da Portaria, usando-se para o efeito o endereço eletrónico indicado pelo candidato, no formulário de candidatura.



Não havendo mais nada a tratar, foi dada por finda a reunião pelas 10:30 horas e lavrada a presente ata, (incluindo anexos) que vai ser assinada pelos membros do júri por meios eletrónicos ou manualmente.

Presidente do Júri

1ª Vogal efetiva

2º Vogal efetivo

Assinado por: NELSON MANUEL LOPES PEREIRA DA

SILVA

Num. de Identificação: 08102058 Data: 2024.07.16 18:22:08+01'00' Andelloduja Pide Ja Za



PSLA

Anexo III à ATA N.º 1

PProcedimento Concursal Comum - 1 Posto de Trabalho - Assistente Técnico

Departamento: Admininistração da Região Higrofáfica do Centro

FICHA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

Identificação do candidato		
Nome:		
A Classificação Final (CF) e a ordenação dos expressa de 0 a 20 valores, com arredondamen	s candidatos pela aplicação de to nto às centésimas, efetuada de acc	odos os métodos de seleção, será ordo com a seguinte fórmula:
CF = 0,7 * (PC) + 0,3 *(AC)	ou em alternativa	
Em que:		
CF = Classificação Final	Ponderação	
PC - Prova de Conhecimentos	0,7	
AC - Avaliação Curricular	0,3	
Método de seleção	Avaliação Obtida	
PC = Prova de Conhecimentos		
AC - Avaliação Curricular	v.	
AF - Avaliação Final	#VALOR!	
Presidente	1.º Vogal	2.º Vogal
	500	



Anexo I à ATA N.º 1



Procedimento Concursal Comum - 1 Postos de Trabalho - Carreira/Categoria: Assistente Técnico

Administração da Região Hidrográfica do Dentro

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

valiação curricular		Va	lorização	TO 33
Habilitações Literárias (HL)				
avaliação da titularidade do nível habilitacional corresponderá à seguinte graduação:				
Habilitação literária superior à indicada no Aviso de Abertura				
Habilitação literária equivalente à indicada no Avise de Abadous				
Habilitação literária equvalente à indicada no Aviso de Abertura				
Total HL				
Formação Profissional (FP)				
É atribuida uma valorização mínima de dez valores, correspondente à formação profissional adquirida no exercício das funções,				
completada até um máximo de vinte valores, sendo atribuída a cada ação, onforme a sua duração, a seguinte valoração:		10		
$FP = 10 + [a] + b] + c] + d] \le 20 \text{ valores}$			N.º Formações	Valores
Horas de formação ≤ 7		0		
		0		1
Horas de formação >7 e ≤35		0		2
Horas de formação >35 e ≤ 70		0		3
Horas de formação > 70		0		4
		,		
Total FP				
Experiência Profissional (EP)	Valores		N º de Anos	
Será ponderado o desempenho efetivo de funções da atividade para o qual o procedimento concursal foi aberto.				-4
EP = 10 +(a) + b) + c) + d)] ≤ 20 valores	10	≤1 0,5	>1 e <4	>4 2,5
Fiscalização	٥			
Apolo a vistoria de atividades	0	-		
Licenciamento ou apoio ao licenciamento	0			
Atividades de monitorização	0			
Total EP				
Avaliação de Desempenho (AD)		2022	2021	2020
Avaliação				
Total AD				
Avaliação Curricular (AC				
AC = [2 (HL) + 2 (FP) + 5 (EP) + (AD)]/10				
	3).		Excluído	
			Chelelad	
A CONTROL OF THE PARTY OF THE P			Diversity of the	100